






# INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2025

 Ascom  14 outubro 2025  06:57

A COSAMA torna pública a inexigibilidade de licitação, fundamentada no Art. 30, inciso II, alínea c, e § 3º, inciso II, da Lei nº 13.303/2016 bem como art. 118, II e art. 125 do Regulamento interno de Licitações e Contratos – RILC. Objeto: Contratação, por inexigibilidade de licitação, de empresa especializada em serviços de auditoria externa independente para análise das Demonstrações Contábeis, a fim de examinar e atestar a integridade e veracidade das contas da Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA, conforme processo nº 01.05.043501.007017/2025-10. Vencedor: E LAURIA AUDITORES INDEPENDENTES SS LTDA (“ELauria”), CNPJ Nº 34.570.556/0001-35, pelo valor global de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Homologada em 13/10/2025.

## Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA

CNPJ: 044061950001-25

Rua General Miranda Reis, 5 Conjunto Celetra Amazon – Adrianópolis – CEP: 69057-320

Recepção: [92]4009-1960 / Comunicação: [92]4009-1956

Horário de atendimento da sede administrativa e agências: 8h às 17h

© 2025 | Desenvolvido por COSAMA